



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

22.1 Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

22.2 Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.

### **23 DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.5. Fraudar a licitação.

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;



b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e alíneas, 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e suas alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

23.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

23.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

23.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

24.2 As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

24.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>.

24.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso esta venha a prejudicar a formalização das propostas.

24.7 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



24.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24.11 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), que será atualizado a cada nova etapa do processo licitatório.

## 25 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.17 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.12 Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

26.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.4 A recusa de assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Licitações e Contratos, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 22, deste edital.

26.5 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

26.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

26.8 Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



26.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

26.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

26.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/> (“aba” Licitações), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça del Comune nº 126, Centro Nova Trento, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**26.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;**

**Anexo II - Modelo de declaração Conjunta;**

**Anexo III – Modelo de Proposta;**

**Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento do local;**

**Anexo V – Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal técnico e equipamento;**

**Anexo VI - Modelo de Declaração de que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas;**

**Anexo VII - Modelo de Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra;**

**Anexo VIII - Modelo de Declaração do prazo de garantia**

**Anexo IX – Minuta de Contrato**

**Anexo X - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC**

Nova Trento/SC, 10 de abril de 2024.

TIAGO  
DALASSO:0694339  
4908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALASSO:06943394908  
Dados: 2024.04.11 13:51:17  
-03'00'

**TIAGO DALASSO**  
**Prefeito**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

### I. OBJETO

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01	R\$ 172.703,28

### II. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar N° 08/2024 – Anexo II deste processo, datado em 01 de abril de 2024.

### III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar N° 08/2024.

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar N° 08/2024.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.

### V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

### VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

#### **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

#### **VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração se salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

ITEM		QUANTIDADE (EXECUTADA)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	328,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	360,00

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

#### IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, SICRO, DEINFRA/SC e composições, conforme exposto no Item V do ETP N° 06/2024.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 172.703,28 (cento e setenta e dois mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste Termo de Referência, sendo a Dotação orçamentária (4.4.90.1.500.7000.000 e 4.4.90.1.710.3210.111) de Emenda Parlamentar Impositiva Nº 552 Dep. Coronel Onir Mocellin e recurso próprio, respectivamente, na importância de R\$ 172.703,28 (cento e setenta e dois mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos).

#### **XI. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A OBRA:**

As etapas a serem realizadas e que compõem a obra de passeios na Estrada Geral Claraíba – Etapa 2, no Município de Nova Trento/SC, são:

- Serviços iniciais;
- Demolição de calçadas existentes sem reaproveitamento;
- Assentamento de guia (meio-fio);
- Execução de passeio em piso intertravado
- Sinalização Viária.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 04 (quatro) meses, 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento. Contudo, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é necessária para execução da obra considerando as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é necessária para a execução de passeios na Estrada Geral Claraíba – Etapa 2.

#### **XII. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Passeios na Estrada Geral Claraíba – Etapa 2, no Município de Nova Trento/SC.

Coordenadas UTM – SIRGAS 200:

Início 27°12'46.38"S, 48°53'54.30"O





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Final 27°12'39.85"S, 48°53'51.17"O

### **XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Nova Trento/SC, 27 de março de 2024.

**TIAGO GUIZONI NETO**

Eng. Civil CREA/SC 155.805-8

**RICARDO BITTENCOURT**

Secretário de Transportes, Obras e  
Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3 §6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade/UF:</b>		<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Fone:</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ XXXXXXXX</b>

**Validade:** \_dias (mínima de 60 dias).

**OBSERVAÇÕES**

Todas as especificações deverão estar de acordo como Edital e seus anexos.

Dados para Depósito Bancário:

<b>Banco:</b>			
<b>Agência:</b>		<b>Dígito:</b>	
<b>Conta:</b>		<b>Dígito:</b>	

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

<b>Nome:</b>
<b>CPF e RG:</b>

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



alteração, **apresentados neste modelo**, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; **sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.**

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Em atendimento ao **Item 13.13.2** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa \_\_\_\_\_, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao **Item 13.13.1** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

Em atendimento ao **Item 13.13.3** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s),, CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa \_\_\_\_\_, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

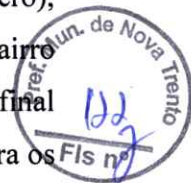
Em atendimento ao **Item 13.13.5** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa \_\_\_\_\_, (nome e sobrenome do profissional habilitado), \_\_\_\_\_ brasileiro, (estado civil), de profissão (nome da profissão), portador do Documento de Identidade nº (número do documento), inscrito no CPF \_\_\_\_\_ (se pessoa natural ou CNPJ se pessoa jurídica), telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Em atendimento ao **Item 13.13.6** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a (s) Contratada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, razão social \_\_\_\_\_, telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.



Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N \_\_\_\_/2024- PMNT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa \*\*\*\*\*, estabelecida a \*\*\*\*\*, CNPJ/MF n. \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, portador da carteira de identidade nº \*\*\*, expedida pela \*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 11/2024 - Concorrência Eletrônica n. 05/2024, de 10 de abril de 2024, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 25/2024, n. 44/2024 e n. 66/2024, e suas alterações e o Processo n. 11/2024 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, E LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica n. 05/2024.

### **4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ \*\*\* (\*\*\*)

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.

4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.

4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.

4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

## 5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da ordem de início dos serviços.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.

5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.

## **6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos**

**Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1.019 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

**Dotação: 87 – 4.4.90.1.500.7000.000**

**87 – 4.4.90.1.710.3210.111**

## **7- CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;

- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;
- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;
- l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;
- m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;
- n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.
- o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;
- r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, do **Termo de Referência** e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

## **8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção.
- j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

## 9- CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor ....., Matricula n. ...., nomeado pelo gestor do contrato.

9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



9.8.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

## **10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO**

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

e) Outras informações relevantes.

## **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

### **14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 25/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

### **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

### **17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC,.....de.....2024.

---

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
CNPJ n°  
CONTRATADA**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL  
DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES  
PROCESSO N. 11/2024  
CONCORRÊNCIA N. 05/2024



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE  
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais*</b>	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
6. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
7. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
8. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: /\_de\_20\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 089/2024 - UASG 453230, destinada à execução da obra "Praça da bailarina", bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: L L Soluções e Serviços Ltda, com o valor global de R\$ 405.000,00.

Joinville, 11 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985660

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Item 01 - R\$ 52,44 - Item 06 - R\$ 38,89; C.B. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Item 02 - R\$ 47,00; K&P FÉRIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Item 03 - R\$ 22,97; TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA - Item 04 - R\$ 56,77.

Joinville, 11 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985664

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 427/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para restauração, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Maria Ltda: Item 18 - R\$ 17,15; Item 24 - R\$ 13,86; Item 34 - R\$ 54,22; Item 35 - R\$ 13,86; Item 36 - R\$ 54,22; Item 37 - R\$ 54,22; Juliano De Costa Ltda: Item 13 - R\$ 14,96; Item 14 - R\$ 5,33; Item 15 - R\$ 5,76; Item 16 - R\$ 5,76; Item 17 - R\$ 22,51. Restaram FRACASSADOS os itens 6, 7, 11, 21, 39 e 41.

Joinville/SC, 10 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985330

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 014/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento de pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Item 8 - R\$ 2,39; IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 19 - R\$ 22,78, Item 20 - R\$ 22,99 e Item 21 - R\$ 24,49; CM HOSPITALAR S.A. - Item 26 - R\$ 7,78; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 27 - R\$ 7,78. Restou FRACASSADO o Item 25.

Joinville, 11 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985691

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2024, UASG 453230, destinado à aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LTDA, Item 01 - R\$ 6.310,00; JUMES ELETRO LTDA, Item 09 - R\$ 117,99 e NEXTYPE TECNOLOGIA LTDA, Item 10 - R\$ 318,63 e Item 11 - R\$ 234,65. Informa-se que os itens 07, 08, 13, 14, 15, 18 e 19 restaram FRACASSADOS e o item 17 DESERTO.

Joinville, 12 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985714

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 525/2023, destinado ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à participante habilitada: Hana Cristina Klos.

Joinville, 11 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985704

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 056/2024, destinado à contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 02/05/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave no TCE: 21EE7BC51C83308F3876AE978E637B101C245D.

Joinville, 12 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985773

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 211/2024, destinado à Pavimentação em Asfalto da Rua Boehmerwaldt (trecho Rua Monsenhor Gercino até Rua Cidade de Sertãoópolis), Rua Cidade de Sertãoópolis (trecho Rua Boehmerwaldt até Rua Seis de Janeiro), Rua Maria Lucimar Fritz (trecho Rua Boehmerwaldt até Rua Seis de Janeiro), localizada no bairro Paranaguamirim, na Data/Horário: 03/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 55294257765AF498E9F20DC9E0592180419A765D.

Joinville, 12 de abril de 2024.  
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Cod. Mat.: 985863

**LAJEADO GRANDE**

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Adm. nº 033/2024. EDITAL: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 020/2024. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre chão batido na Rodovia Municipal de acesso de Lajeado Grande a Xanxerê, com recursos oriundos do Processo SCC 132/2024, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDRIVOS. Valor: R\$123.356,16 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Fundamentação legal: Lei 14.133, art. 75, inciso XI. Lajeado Grande/SC, 12 de abril de 2024. Anderson Elias Bianchi. Prefeito municipal.

Cod. Mat.: 985816

**NOVA TRENTO****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****PROCESSO Nº 11/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA

JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**Julgamento:** MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até às 08h30min do dia 30/04/2024. **Abertura:** 30/04/2024 às 09h00min. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - Site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novarento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novarento.sc.gov.br)  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito

Cod. Mat.: 985396

**PEDRAS GRANDES****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES****Aviso de licitação**

Processo Licitatório nº 38/2024 - Modalidade Pregão Presencial nº 08/2024- Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e acessórios tais como; câmara de ar, válvula (bico de pneu) e protetor, especificações conforme anexo II - termo de referência do edital.. Data de abertura: 26/04/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e informações complementares pelo e-mail [licitacao@pmg@gmail.com](mailto:licitacao@pmg@gmail.com) e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 12 de Abril de 2024.

Agnaaldo Filippi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985845

**PORTO UNIÃO**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Ata de Registro de Preços 044/2024

Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística LTDA

Objeto: contratação de empresa para executar o transporte de passageiros em viagens interestaduais e intermunicipais, para realizarem tratamento de saúde via TFD.

Vigência: até 30 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 122.050,00 (cento e vinte e dois mil e cinquenta reais)

Base legal: Pregão Eletrônico 016/2024, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: B2634CDE315B170474F427A81DDDFB2E-DDE445DD

Porto União SC, 12 de abril de 2024.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Bitur Transportadora Turística LTDA - Contratada.

Cod. Mat.: 985698

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Termo de Rescisão 008/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas A.S.

Considera-se RESCINDIDA de pleno direito, com fulcro no Art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/13, o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2023, entre o Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas A.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.989.638/0001-19, com sede na Rua X de Novembro, nº 272, Distrito de Santa Cruz do Timbó, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, visto as razões expostas no pedido da empresa, o Parecer Jurídico nº 061/2024 e o deferimento por parte do Município, ambos em anexo ao Processo Licitatório nº 174/2023 - Credenciamento nº 006/2023.

Porto União - SC, 12 de abril de 2024.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985689

**RIO DO CAMPO**

PROCESSO LICITATORIO NR 31/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NR 10/2024

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE AULAS NA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC. Recebimento das Propostas e Documentos

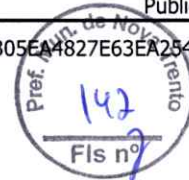


**PROCESSO N. 11/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 05/2024**

Publicação Nº 5850579

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B2DF7508305EA4827E63EA25451FD0E91C91B9B

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO Nº 11/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA – ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08h30min do dia 30/04/2024. Abertura: 30/04/2024 as 09h00min. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novarento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novarento.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## PROPOSTAS DO PROCESSO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

Processo Administrativo Nº 11/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 12/04/2024 09:33:21

### LOTE 1

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 172.703,28

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Or	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	Obra	172.703,28
PARTICIPANTE 038	Obra	172.703,00
PARTICIPANTE 054	Obra	172.703,28
PARTICIPANTE 121	Obra	172.703,28



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

Processo Administrativo Nº 11/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 12/04/2024 09:33:21

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**23/04/2024 11:08:06 ESCLARECIMENTO REQUERIDO JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (95.086.948/0001-18)**

O item 8.13.8 assim prevê: "Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários (Conforme Item 7.1), no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato." Ocorre que não está previsto o prazo para entrega das planilhas readequadas, dando a entender que é imediatamente após a habilitação. Ocorre que o trabalho que confecção da planilha é bastante demorado, uma vez que ela é feita manualmente. Muitos editais preveem prazo de 2 dias. Dessa forma, gostaria que fosse esclarecida essa questão do prazo. Obrigada

**24/04/2024 08:30:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Caríssima, o envio da proposta readequada não é imediata, pois o item 11.3 do edital é cristalino quando prevê prazo de 2 horas, contado da solicitação do agente de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, contudo este item não prevê critério de desclassificação em eventual descumprimento caso seja necessário dilação de prazo.

**25/04/2024 17:06:53 CADASTRO DE PROPOSTA JV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**27/04/2024 10:12:09 CADASTRO DE PROPOSTA CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**28/04/2024 20:35:24 CADASTRO DE PROPOSTA MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA**

**29/04/2024 09:27:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**29/04/2024 15:22:17 CADASTRO DE PROPOSTA JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**30/04/2024 08:53:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 148.000,00	Valor Total: 148.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JV EMPREENDIMENTOS LTDA.	054	16.978.577/0001-02	172.703,28	148.000,00		Sim
2 JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	121	95.086.948/0001-18	172.703,28	155.432,00	5,02	Sim
3 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	138	01.650.178/0001-40	172.703,28	156.000,00	0,37	Não
4 MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA	038	21.940.780/0001-20	172.703,00	172.703,00	10,71	Sim

**DESSCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2024 09:33:21	PUBLICADO	
15/04/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/04/2024 09:00:37	DISPUTA	
30/04/2024 09:00:37	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 054) 172.703,28
30/04/2024 09:00:37	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 172.703,28
30/04/2024 09:00:37	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 038) 172.703,00
30/04/2024 09:00:37	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 172.703,28
30/04/2024 09:01:27	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 054) 172.000,00
30/04/2024 09:01:45	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 169.900,00
30/04/2024 09:02:35	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 169.000,00
30/04/2024 09:02:56	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 168.800,00
30/04/2024 09:03:17	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 168.000,00
30/04/2024 09:03:49	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 167.800,00
30/04/2024 09:04:13	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 165.000,00
30/04/2024 09:05:04	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 164.500,00
30/04/2024 09:05:32	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 164.000,00
30/04/2024 09:06:53	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 163.500,00
30/04/2024 09:07:08	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 163.000,00
30/04/2024 09:07:41	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 162.500,00
30/04/2024 09:08:15	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 162.000,00
30/04/2024 09:08:33	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 161.500,00
30/04/2024 09:09:34	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 161.000,00
30/04/2024 09:09:56	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 160.500,00
30/04/2024 09:10:42	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 160.000,00
30/04/2024 09:11:02	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 159.500,00
30/04/2024 09:11:16	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 159.000,00
30/04/2024 09:11:32	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 158.500,00
30/04/2024 09:11:54	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 157.000,00
30/04/2024 09:12:14	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 156.500,00
30/04/2024 09:12:17	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 054) 156.900,00
30/04/2024 09:12:25	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 156.000,00
30/04/2024 09:12:49	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 121) 155.432,00
30/04/2024 09:15:37	TEMPO RANDÔMICO	
30/04/2024 09:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 054		
30/04/2024 09:19:38	FECHADO 1	
30/04/2024 09:20:20	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 054) 148.000,00
30/04/2024 09:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JV EMPREENDIMENTOS LTDA.		
30/04/2024 09:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



30/04/2024 09:24:38 HABILITAÇÃO

*Fabio*  
\_\_\_\_\_  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

*Fernando SENS*  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS

*Evelyn Benedett*  
\_\_\_\_\_  
Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

*Silvio Conhaqui*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:58:30 do dia 30/04/2024 , com validade até o dia 30/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Sn2T4gWAZfQJXx2i67tE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/04/2024 09:57:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Imóvel: 13100 - Inscrição: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWAHSLIWCLBFRW91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 30 de Abril de 2024



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/04/2024 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.978.577/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6630.EA5D.6A7B.3757 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.978.577/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/10/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JV EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01 SALA 02</b>
------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>88.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO BATISTA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JV_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9911-7198</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 11:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

ASS. : PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2024

Prezados Senhores,

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO e PASSEIOS no valor global de **R\$ 172.703,28 (cento e setenta e dois mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária, para execução em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Nova Trento.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de Lucro Presumido.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luiz Carlos Hilleshein, Sócio Administrador, CPF 029.805.239-33 – FONE: 48 999117198, como representante desta Empresa.

Propomos a Taxa Percentual de BDI de 22,73% (vinte e dois, virgula setenta e tres por cento) já inclusas no valor acima proposto.

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação, ou seja ABRIL/2024

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB; Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242; Conta Corrente: 19.053-5

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 26/04/2024 15:34:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hilleshein

Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por

HEMERSON CADORE:80006507972

Dados: 2024.04.26 10:37:25 -03'00'



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA



## COMPOSIÇÃO DE BDI

ASS. : PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
N. 005/2024

Abertura: 30/04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

### Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	UNID	VALOR
Seguro + Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Administração Central	AC	4,01%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com município)	ISS	2,00%
<b>Valor Total do BDI - Único</b>	<b>%</b>	<b>20,70%</b>

Os Valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+SG)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

- Declaro para os devidos fins que, conforme a legislação tributária municipal (LC 33/2003 ALT PELO DECRETO 10/2014), a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.
- Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 26/04/2024 15:34:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por HEMERSON

CADORE:80006507972

Dados: 2024.04.26 10:37:01 -03'00'

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198

SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LOCAL: DISTRITO DE CLARAÍBA

\$ CUSTOS: 30/04/2024

Item	Especificação	PERIODO							
		PERIODICIDADE DAS ETAPAS: 30 DIAS							
		ETAPA 1		ETAPA 2		ETAPA 3			
	TOTAIS	R\$ 36.738,50	21,27%	R\$ 18.369,25	50,00%	R\$ 11.021,55	30,00%	R\$ 7.347,70	20,00%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 36.738,50	21,27%	R\$ 18.369,25	50,00%	R\$ 11.021,55	30,00%	R\$ 7.347,70	20,00%
2	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS	R\$ 135.465,33	78,44%	R\$ 27.093,07	20,00%	R\$ 40.639,60	30,00%	R\$ 40.639,60	30,00%
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 499,45	0,29%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
	TOTAIS	R\$ 172.703,28	100,00%	R\$ 45.462,32		R\$ 51.661,15		R\$ 47.987,30	

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2024.

**gov.br**  
Documento assinado digitalmente  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/04/2024 15:58:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2024.04.26 10:37:50 -03'00'





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198

SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LOCAL: DISTRITO DE CLARAÍBA

\$ CUSTOS: 30/04/2024

Item	Especificação	TOTAIS	PERIODO		PERIODICIDADE DAS ETAPAS: 30 DIAS
			ETAPA 4		
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 36.738,50	21,27%	R\$ 0,00	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS	R\$ 135.465,33	78,44%	R\$ 27.093,07	20,00%
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 499,45	0,29%	R\$ 499,45	100,00%
TOTAIS		R\$ 172.703,28	100,00%	R\$ 27.592,52	

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2024.

**gov.br**  
Documento assinado digitalmente  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/04/2024 15:38:46-0300  
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

**HEMERSON**

CADORE:80006507972

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por HEMERSON

CADORE:80006507972

Dados: 2024.04.26 10:38:13 -03'00'



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198  
SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2024

OBRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2,  
NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

DATA: 30/04/2024 - 08:30 HORAS

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 36.738,50</b>	<b>21,27 %</b>
1.1	GRANFSIN-11	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	UNID	1,00	R\$ 836,44	R\$ 1.009,58	R\$ 1.009,58	0,58 %
1.2	GRANFDEMO-006	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO, TRANSPORTE ATÉ 10KM	M²	353,85	R\$ 36,70	R\$ 44,29	R\$ 15.672,01	9,07 %
1.3	GRANFDEMO-001	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE - DMT 10KM	M²	8,96	R\$ 16,05	R\$ 19,37	R\$ 173,45	0,10 %
1.4	GRANFDEMO-002	Próprio	REMOÇÃO DE MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO - COM TRANSPORTE ATÉ 10KM	M	482,00	R\$ 6,73	R\$ 8,12	R\$ 3.913,84	2,27 %
1.5	101850	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M	192,80	R\$ 68,63	R\$ 82,83	R\$ 15.969,62	9,25 %
2			<b>PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS</b>					<b>R\$ 135.465,33</b>	<b>78,44 %</b>





2.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m³	656,00	R\$ 44,84	R\$ 54,12	R\$ 35.502,72	20,56 %
2.2	GRANFAV-25 Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X10X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO AF_06/2016_P	m³	288,00	R\$ 33,92	R\$ 40,94	R\$ 11.790,72	6,83 %
2.3	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m³	719,00	R\$ 74,15	R\$ 89,49	R\$ 64.343,31	37,26 %
2.4	GRANFAV- Próprio 016	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DIRECIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M	196,00	R\$ 81,25	R\$ 98,06	R\$ 19.219,76	11,13 %
2.5	GRANFAV- Próprio 017	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M	47,00	R\$ 81,25	R\$ 98,06	R\$ 4.608,82	2,67 %
3		SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 499,45	0,29 %
3.1	GRANFSIN- Próprio 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 413,80	R\$ 499,45	R\$ 499,45	0,29 %
				Total sem BDI			R\$ 172.703,28	100,00 %
				Total do BDI			143.097,57	
				Total Geral			172.703,28	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

Nova Trento/SC, 30 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/04/2024 15:34:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

**HEMERSON**  
CADORE:80006507972  
Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2024.04.26 10:35:57 -03'00'  
Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198  
SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2024

OBRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

DATA: 30/04/2024 - 08:30 HORAS  
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL  
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1	SERVIÇOS INICIAIS	Unid	Qtde	pc/s/BDI	Pco c/BDI	MAO OBRA	MATERIAL	TOTAIS	TOTAL MO	TOTAL MAT
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	UNID	1,00	R\$ 836,44	R\$ 1.009,58	R\$ 302,87	R\$ 706,71	R\$ 1.009,58	R\$ 302,87	R\$ 706,71
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO, TRANSPORTE ATÉ 10KM	M²	353,85	R\$ 36,70	R\$ 44,29	R\$ 13,29	R\$ 31,00	R\$ 15.672,01	R\$ 4.701,60	R\$ 10.970,41
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE - DMT 10KM	M²	8,96	R\$ 16,05	R\$ 19,37					
	REMOÇÃO DE MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO - COM TRANSPORTE ATÉ 10KM	M	482,00	R\$ 6,73	R\$ 8,12	R\$ 5,81	R\$ 13,56	R\$ 173,45	R\$ 52,04	R\$ 121,41
	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M	192,80	R\$ 68,63	R\$ 82,83	R\$ 2,44	R\$ 5,68	R\$ 3.913,84	R\$ 1.174,15	R\$ 2.739,69
1.1						R\$ 24,85	R\$ 57,98	R\$ 15.969,62	R\$ 4.790,89	R\$ 11.178,74
					TOTAL			R\$ 36.738,50	R\$ 11.021,56	R\$ 25.716,95
2	PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS									
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m³	656,00	R\$ 44,84	R\$ 54,12					
2.1						R\$ 16,24	R\$ 37,88	R\$ 35.502,72	R\$ 10.650,82	R\$ 24.851,90



2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X10X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO AF_06/2016_P	m³	288,00	R\$ 33,92	R\$ 40,94	R\$ 12,28	R\$ 28,66	R\$ 11.790,72	R\$ 3.537,22	R\$ 8.253,50
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m³	719,00	R\$ 74,15	R\$ 89,49	R\$ 26,85	R\$ 62,64	R\$ 64.343,31	R\$ 19.302,99	R\$ 45.040,32
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DIRECIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M	196,00	R\$ 81,25	R\$ 98,06	R\$ 29,42	R\$ 68,64	R\$ 19.219,76	R\$ 5.765,93	R\$ 13.453,83
2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M	47,00	R\$ 81,25	R\$ 98,06	R\$ 29,42	R\$ 68,64	R\$ 4.608,82	R\$ 1.382,65	R\$ 3.226,17
					TOTAL			R\$ 135.465,33	R\$ 40.639,60	R\$ 94.825,73
3	SINALIZAÇÃO									
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 413,80	R\$ 499,45	R\$ 149,84	R\$ 349,62	R\$ 499,45	R\$ 149,84	R\$ 349,62
					TOTAL			R\$ 499,45	R\$ 149,84	R\$ 349,62
					TOTAL GERAL			R\$ 172.703,28	R\$ 51.810,99	R\$ 120.892,29

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
**LUIZ CARLOS HILLESHEIM**  
 Data: 29/04/2024 09:10:56-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim  
 Sócio Administrador  
 CPF 029.805.239-33

**HEMERSON**  
**CADORE:80006507972**  
 Assinado de forma digital por  
 HEMERSON CADORE:80006507972  
 Dados: 2024.04.29 09:01:51 -03'00'  
 Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO





5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07179gxqz6nuv4w&chave2=Ug8cwspsph-cxGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM|05592179944-JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 25/01/2023 sob número **20231821360**, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

**DA ALTERAÇÃO:**

Cláusula I – O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** retira-se da sociedade, detentor de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, vendendo a totalidade de suas cotas de capital social da empresa já integralizadas de forma onerosas ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, que na condição de cessionário paga em moeda corrente vigente no país ao cedente, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

**A)** O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** permanece na sociedade com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas e adquire neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas do sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), com um percentual de **100% do capital social**.

Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023





5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



**CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à **Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

**EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;  
CONSTRUTORA E EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES;  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelo sócio, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

**A) O sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM, possui 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com um percentual de 100% do capital social.**

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

J. J. J.

Req: 81300001361156

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Cláusula VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

São João Batista-SC, 07 de julho de 2023.

JOÃO VÍTOR ZUNINO ZANLUCA  
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA

LUÍZ CARLOS HILLESHEIM

Req: 81300001361156

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



238982858



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238982858 - 10/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204931970  
CNPJ 16.978.577/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023  
SOB N: 20238982858

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238982858

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02980523933 - LUIZ CARLOS HILLESHEIM - Assinado em 10/07/2023 às 13:33:53  
Cpf: 05592179944 - JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA - Assinado em 10/07/2023 às 13:39:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2163192296

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2163192296

Nome: LUIZ CARLOS HILLESHEIM

DOC IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR: 00003390498 SSP SC

CPF: 029.805.239-33 DATA NASCIMENTO: 26/05/1977

PLACAO: OSNAR ANDRE HILLESHEIM  
 ALVINA SCHMITZ HILLESHEIM

PERMISSÃO: BENSERVIZIOS ACC: BENSERVIZIOS DATA HAB: AC

Nº REGISTRO: 015768855943 VALIDADE: 07/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 19/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira  
 07430050556  
 SC159039487

SANTA CATARINA



Estado de Santa Catarina  
 Escrivania de Paz de Nova Trento  
 Município de Nova Trento, Comercio de São João Batista  
 TAISE DAROSSI - Oficial Interina  
 Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 89270-000 - (48) 3287-1847  
 cartorient@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBT89097-05J6) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 106887  
 Selo Digital de Fiscalização GBT89097-05J6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Nova Trento - 18 de março de 2021

IVETE RACHADEL - Oficial Substituta





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

16.978.577/0001-02

**NOME EMPRESARIAL:**

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2024 às 11:19 (data e hora de Brasília).

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÕES

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hilleshein, portador do CPF nº 029.805.239-33, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME **declara que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura de Nova Trento, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA



destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação.

Para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Que possui total conhecimento das condições e local em que deverá ser executado os serviços, conforme estipulado no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Que possui equipamentos e pessoal técnico, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração;

Que o engenheiro **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, responsável pela obras, se compromete em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Que possui todas as informações necessárias sobre as condições pertinentes;

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor Luiz Carlos Hilleshein, Sócio Administrador, CPF 029.805.239-33 – FONE: 48 999117198

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB; Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242; Conta Corrente: 19.053-5

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 26/04/2024 15:38:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hilleshein

Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Assinado de forma digital por

HEMERSON CADORE:80006507972

Dados: 2024.04.26 10:36:37 -03'00'

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:28:05 do dia 13/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2024.

Código de controle da certidão: **C744.801B.58CB.8E8F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140001419502**  
Data de emissão: **03/01/2024 10:12:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/01/2024 10:56:02





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 01 SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWHHU4XCQL5HPAH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 17 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.978.577/0001-02  
**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2024 a 11/05/2024

**Certificação Número:** 2024041221251319979768

Informação obtida em 17/04/2024 11:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.978.577/0001-02  
Certidão nº: 3738806/2024  
Expedição: 16/01/2024, às 10:59:06  
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.978.577/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1931144**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Raiz do CNPJ: 16.978.577

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : RUA NEREU RAMOS 122, CENTRO

Certidão emitida às 16:19 de 22/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

### Nº de Ordem 11



Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 88240000  
 Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.  
 Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 25 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
 JOSE PEIXER FILHO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:59420634949  
 R.G.:1921093 SSP-SC  
 C.R.C.:019442

\_\_\_\_\_  
 LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:02980523933  
 R.G.:3.390.498 SEPC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 25/05/2023  
 Arquivamento 239847989 Protocolo 239685601 de 25/05/2023  
 Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
 NIRE 42204931970  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 314669409315  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023  
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1\_aIKcWfWtIpxGpQ3YvYtTtY0jS6s6tLNdYDpKtB6w-w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59420634949-JOSE PEIXER FILHO|02980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



Página: 0020  
 Número livro: 0011

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	7.142.800,19D	6.437.185,74D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.138.773,62D	6.431.104,29D
CAIXAS	78.643,17D	114.362,69D
CAIXA GERAL	78.643,17D	114.362,69D
CLIENTES	7.051.714,46D	6.308.901,55D
CLIENTES NACIONAIS	7.051.714,46D	6.308.901,55D
CLIENTES DIVERSOS	7.051.714,46D	6.308.901,55D
OUTROS CRÉDITOS	8.415,99D	7.840,05D
ADIANTAMENTOS	575,94D	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	575,94D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
INSS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.026,57D	6.081,45D
IMOBILIZADO	4.026,57D	6.081,45D
BENS EM OPERAÇÃO	51.500,00D	51.500,00D
MÁQUINAS	20.000,00D	20.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	47.473,43C	45.418,55C
(-) DEP. MÁQUINAS	15.973,43C	13.973,39C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00C	1.445,16C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00C	30.000,00C
PASSIVO	7.142.800,19C	6.437.185,74C
PASSIVO CIRCULANTE	91.725,90C	59.906,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	87.521,73C	51.153,11C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.343,69C	3.520,10C
INSS A RECOLHER	953,98C	279,87C
FGTS A RECOLHER	190,93C	2.188,66C
INSS RECEITA BRUTA	23.198,78C	1.051,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.055,56C	10.866,01C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	6.265,72C	3.807,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.789,84C	7.058,53C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	34.122,48C	36.767,00C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	3.632,40C	4.237,80C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	16.865,16C	18.270,59C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	7.604,28C	8.237,97C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	6.020,64C	6.020,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.204,17C	8.753,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.344,00C	1.808,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.344,00C	1.808,50C
CONTAS A PAGAR	2.860,17C	6.945,17C
PRO-LABORE A PAGAR	2.813,50C	6.898,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.976,32C	101.098,80C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	66.976,32C	101.098,80C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	66.976,32C	101.098,80C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	9.989,34C	13.621,74C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	32.325,20C	49.190,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	19.644,58C	27.248,86C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	5.017,20C	11.037,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.984.097,97C	6.276.180,16C
CAPITAL SOCIAL	170.000,00C	170.000,00C



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balanco encerrado em: 31/12/2022



Página: 0021  
Número livro: 0011

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
CAPITAL SUBSCRITO	31/12/2022 170.000,00C	31/12/2021 170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.814.097,97C	6.106.180,16C
LUCROS ACUMULADOS	6.814.097,97C	6.106.180,16C

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Página: 0022  
Número livro: 0011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>RECEITAS BRUTAS</b>	<b>1.004.981,26</b>	<b>713.441,49</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.981,26	713.441,49
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>	<b>(119.408,16)</b>	<b>(118.499,84)</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(119.408,16)	(118.499,84)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>885.573,10</b>	<b>594.941,65</b>
<b>(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(80.589,30)</b>	<b>(180.606,46)</b>
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	(1.100,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(80.589,30)	(179.506,46)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>804.983,80</b>	<b>414.335,19</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(91.882,43)</b>	<b>(118.074,80)</b>
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(9.650,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(90.636,97)	(108.423,95)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.245,46)	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>713.101,37</b>	<b>296.260,39</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(5.183,54)</b>	<b>(7.217,62)</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.375,51
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.183,54)	(11.593,13)
<b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.231,29)</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	200.000,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(220.231,29)
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS</b>	<b>707.917,83</b>	<b>268.811,48</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS</b>	<b>707.917,83</b>	<b>268.811,48</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>707.917,83</b>	<b>268.811,48</b>

A empresa JV Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades.

A empresa dedica-se ao serviço de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022



Página: 0023  
Número livro: 0011

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	6.106.180,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	707.917,83
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(0,02)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.814.097,97</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.814.097,97</b>

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49

# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 11



Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88240000  
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.  
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 25 de Maio de 2023

---

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
C.P.F.:59420634949  
R.G.:1921093 SSP-SC  
C.R.C.:019442

---

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:02980523933  
R.G.:3.390.498 SEPC





**CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBEIS**

**Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 7.138.773,62 + \text{R\$ } 4.026,57}{\text{R\$ } 91.725,90 + \text{R\$ } 66.976,32} = 45,01$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 7.138.773,62}{\text{R\$ } 91.725,90} = 77,83$$

**Índice de Solvência Geral**

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{R\$ } 7.142.800,19}{\text{R\$ } 91.725,90 + \text{R\$ } 66.976,32} = 45,01$$

**Índice de Endividamento**

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{\text{R\$ } 7.138.773,62 + \text{R\$ } 77,83}{\text{R\$ } 6.276.180,14} = 1,14$$

**CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2022 = R\$170.000,00**

São João Batista, 20 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 20/07/2023 14:47:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ CARLOS HILLESHEIM**

Socio Administrador  
CPF:066.302.409-95

JOSE PEIXER  
FILHO:594206349  
49

Assinado de forma digital por  
JOSE PEIXER  
FILHO:59420634949  
Dados: 2023.07.20 14:10:02  
-03'00'

**JOSE PEIXER FILHO**

Reg. CRC – SC nº 01944204  
CPF 594.206.349-49

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 12



Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO n° 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 88240000  
 Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.  
 Inscrição Estadual n° 256855676 e C.N.P.J. n° 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 19 de Abril de 2024

JOSE PEIXER FILHO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:59420634949  
 R.G.:1921093 SSP-SC  
 C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:02980523933  
 R.G.:3.390.498 SEPC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 19/04/2024  
 Arquivamento 249909790 Protocolo 244574790 de 19/04/2024  
 Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
 NIRE 42204931970  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 194431929712  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024  
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVYDnuKpcl1vzaUIrnxcL\_8Fd2MEZoseEgohqpd17bBnXOA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59420634949-JOSE PEIXER FILHO|02980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023



Página: 0021  
 Número livro: 0012

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
<b>ATIVO</b>	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	8.953.449,49D	7.142.800,19D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.641.709,74D	7.138.773,62D
CAIXAS	122.497,41D	78.643,17D
CAIXA GERAL	122.497,41D	78.643,17D
<b>CLIENTES</b>	8.510.837,55D	7.051.714,46D
CLIENTES NACIONAIS	8.510.837,55D	7.051.714,46D
CLIENTES DIVERSOS	8.510.837,55D	7.051.714,46D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	8.374,78D	8.415,99D
ADIANTAMENTOS	534,73D	575,94D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	534,73D	575,94D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	7.840,05D	7.840,05D
INSS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	311.739,75D	4.026,57D
<b>IMOBILIZADO</b>	311.739,75D	4.026,57D
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	386.300,00D	51.500,00D
MÁQUINAS	290.000,00D	20.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
VEÍCULOS SERVIÇOS	64.800,00D	0,00
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	74.560,25C	47.473,43C
(-) DEP. MÁQUINAS	35.465,41C	15.973,43C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00C	1.500,00C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00C	30.000,00C
(-) DEP. VEÍCULOS SERVIÇOS	7.594,84C	0,00
<b>PASSIVO</b>	8.953.449,49C	7.142.800,19C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	49.748,94C	91.725,90C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS</b>	48.276,77C	87.521,73C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	4.290,29C	24.343,69C
INSS A RECOLHER	354,44C	953,98C
FGTS A RECOLHER	240,79C	190,93C
INSS RECEITA BRUTA	3.695,06C	23.198,78C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	10.867,44C	29.055,56C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	3.363,28C	6.265,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.504,16C	22.789,84C
<b>PARCELAMENTOS FEDERAIS</b>	33.119,04C	34.122,48C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	3.632,40C	3.632,40C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	16.865,16C	16.865,16C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	7.604,28C	7.604,28C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	5.017,20C	6.020,64C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	1.472,17C	4.204,17C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	1.425,50C	1.344,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.425,50C	1.344,00C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	46,67C	2.860,17C
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.813,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	33.857,28C	66.976,32C
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS</b>	33.857,28C	66.976,32C
<b>PARCELAMENTOS FEDERAIS</b>	33.857,28C	66.976,32C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	6.356,94C	9.989,34C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	15.460,04C	32.325,20C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	12.040,30C	19.644,58C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	0,00	5.017,20C

**Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balço encerrado em: 31/12/2023



Página: 0022  
Número livro: 0012

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CAPITAL SOCIAL	8.869.843,27C	6.984.097,97C
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.699.843,27C	6.814.097,97C
LUCROS ACUMULADOS	8.699.843,27C	6.814.097,97C



Documento assinado digitalmente  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 19/04/2024 17:38:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER  
FILHO:59420634  
949

Assinado de forma digital  
por JOSE PEIXER  
FILHO:59420634949  
Dados: 2024.04.19 17:39:17  
-03'00'

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Página: 0023  
Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	2022
<b>RECEITAS BRUTAS</b>	<b>2.355.501,59</b>	<b>1.004.981,26</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	2.355.501,59	1.004.981,26
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>	<b>(326.377,35)</b>	<b>(119.408,16)</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(326.377,35)	(119.408,16)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>2.029.124,24</b>	<b>885.573,10</b>
<b>(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(72.415,03)</b>	<b>(80.589,30)</b>
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(72.415,03)	(80.589,30)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.956.709,21</b>	<b>804.983,80</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(52.386,04)</b>	<b>(91.882,43)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52.386,04)	(90.636,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(1.245,46)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.904.323,17</b>	<b>713.101,37</b>
<b>(+) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(18.577,87)</b>	<b>(5.183,54)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.577,87)	(5.183,54)
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS</b>	<b>1.885.745,30</b>	<b>707.917,83</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS</b>	<b>1.885.745,30</b>	<b>707.917,83</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.885.745,30</b>	<b>707.917,83</b>

A empresa JV Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades.  
A empresa dedica-se ao serviço de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Documento assinado digitalmente



**LUIZ CARLOS HILLESHEIM**  
Data: 19/04/2024 17:37:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSE PEIXER**  
FILHO:59420634949

Assinado de forma digital por  
JOSE PEIXER FILHO:59420634949  
Dados: 2024.04.19 17:39:38  
-03'00'

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Sócio ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023



Página: 0024  
Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	6.814.097,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.814.097,97</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.814.097,97</b>



Documento assinado digitalmente  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 19/04/2024 17:35:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER  
FILHO:5942063494  
9

Assinado de forma digital por  
JOSE PEIXER FILHO:59420634949  
Dados: 2024.04.19 17:39:49  
-03'00'

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	2022
<b>RECEITAS BRUTAS</b>	<b>2.355.501,59</b>	<b>1.004.981,26</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	2.355.501,59	1.004.981,26
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>	<b>(326.377,35)</b>	<b>(119.408,16)</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(326.377,35)	(119.408,16)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>2.029.124,24</b>	<b>885.573,10</b>
<b>(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(72.415,03)</b>	<b>(80.589,30)</b>
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(72.415,03)	(80.589,30)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.956.709,21</b>	<b>804.983,80</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(52.386,04)</b>	<b>(91.882,43)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52.386,04)	(90.636,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(1.245,46)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.904.323,17</b>	<b>713.101,37</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(18.577,87)</b>	<b>(5.183,54)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.577,87)	(5.183,54)
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS</b>	<b>1.885.745,30</b>	<b>707.917,83</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS</b>	<b>1.885.745,30</b>	<b>707.917,83</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.885.745,30</b>	<b>707.917,83</b>

Documento assinado digitalmente



LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 18/04/2024 10:03:50-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER  
FILHO:59420  
634949

Assinado de forma digital por JOSE PEIXER  
FILHO:59420634949  
Dados: 2024.04.17 10:55:24 -03'00'

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CENTRO  
E.P.: 88240000  
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.  
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 19 de Abril de 2024

---

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
C.P.F.:59420634949  
R.G.:1921093 SSP-SC  
C.R.C.:019442

---

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:02980523933  
R.G.:3.390.498 SEPC





**CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBEIS**

**Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 8.641.709,74 + \text{R\$ } 311.739,75}{\text{R\$ } 49.748,94 + \text{R\$ } 33.857,28} = 107,09$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 8.641.709,74}{\text{R\$ } 49.748,94} = 173,71$$

**Índice de Solvência Geral**

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{R\$ } 8.953.449,49}{\text{R\$ } 49.748,94 + \text{R\$ } 33.857,28} = 107,09$$

**Índice de Endividamento**

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{\text{R\$ } 49.748,94 + \text{R\$ } 33.857,28}{\text{R\$ } 8.869.843,27} = 0,01$$

**CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2023 = R\$170.000,00**

São João Batista, 17 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS HILLESHEIM**  
Socio Administrador  
CPF:066.302.409-95

**JOSE PEIXER**  
**FILHO:5942063**  
**4949**  
Assinado de forma digital  
por JOSE PEIXER  
FILHO:59420634949  
Dados: 2024.04.19  
08:43:51 -03'00'

**JOSE PEIXER FILHO**  
Reg. CRC – SC n° 01944204  
CPF 594.206.349-49



SEVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: JV Empreendimentos Ltda  
Número de registro: 120727-9  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/06/2013  
CNPJ: 16.978.577/0001-02

**Endereço de contrato:**

Rua Nereu Ramos, 122 - Sala 02  
CEP: 88240-000  
Telefone: (48) 9 9911-7198

Cidade: São João Batista

Bairro: Centro  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 11/07/2023

Capital social atual: R\$170.000,00 - (cento e setenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: empreendimentos urbanos, obras de urbanização, fluviais e de terraplanagem; construção de rodovias e redes de saneamento; pintura para sinalização em vias rodoviárias; construtora e empreiteira de mão de obra na construção civil.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 033970-1

RNP: 2502820421

Nome: Hemerson Cadore

Pedido para anotação: 15/06/2016

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Edificações

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Visto técnico aprovado em: 17/06/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2024 08:29:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 9e891e34-e449-4498-8a9b-8f2c0fe540f0





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contratado cumprira uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs totalizando 15 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

**CLÁUSULA QUINTA:** O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser reincluído em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 20 de setembro de 2023.

Sendo o que tinha para o momento;

HEMERSON

CADORE:80006507972

Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2023.09.20 10:28:00 -03'00'

Hémerson Cadore

CPF: 800.065.079-72

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 20/09/2023 10:33:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

CPF: 029.805.239-33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: **HEMERSON CADORE**

Registro no CREA-SC: 033970-1

Registro nacional: 2502820421

Data do Registro: 03/09/1992

– 2. Formações

Data: 06/04/2001

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Art. 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 17/01/2024 06:41:05 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

**Token: 11d4d978-03ab-44b2-88b8-4844c3594743**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021129781**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7127682-5**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO SALTO SEM

Bairro..... SALTO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 19/09/2019

Baixada em.. 12/05/2021

Período (Previsto) - Início: 01/10/2019 Término.....: 21/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 474,10 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 30,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.739,52 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 373,95 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 904,00 METRO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.739,52 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.739,52 METRO(S) QUADRADO(S)

ART EXECUCAO PAVIMENTACAO EM LAJOTA SEXTAVADA NA ESTRADA GERAL DO SALTO  
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO SC

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creaet/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaet/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049966 CAT nº 252021129781 de 23/06/2021, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021129781**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100049966, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129781  
23/06/2021, 11:47:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_certidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049966 CAT nº 2520211 de 23/06/2021, página 2 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 7127682-5 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação Rua Geral Salto.	Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto.

#### DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Drenagem	474,10	Metro
Execução	Caixa Coletora	30,00	Unidade
Execução	Pavimentação em Lajotas	3-739,52	Metro Quadrado
Execução	Base e/ou sub base	373,95	Metro Quadrado
Execução	Meio-Fio	904,00	Metro
Execução	Sinalização Viária Horizontal	3-739,52	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Viária Vertical	3-739,52	Metro Quadrado

#### Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

#### DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Concorrência Pública nº 003/2019
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 27 de outubro de 2019.
- ✓ Término dos Serviços: 21 de janeiro de 2020.

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

  
Prefeitura de Nova Trento  
Engenheiro Responsável: HENRIQUE MINATTI DIEGOLI  
CREA/SC: 164472-8  
Cargo/Função: COORDENADOR DE ENGENHARIA - Mat. 8089



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252021129780

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7363482-1**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA SEM

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 05/05/2020

Baixada em.. 12/05/2021

Período (Previsto) - Início: 27/04/2020 Término.....: 30/09/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7362977-2

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

**EXECUCAO**

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 15,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 440,07 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 2.576,97 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ..: 163,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 814,86 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 81,45 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 41,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para at  r acesse o c  digo QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.br/creane/valcertidao\_acervo.php, informando o n  mero da Certid  o de Acervo T  cnico e a data de emiss  o.

Registro realizado a partir do protocolo n   72100049950 CAT n   252021129780 de 23/06/2021, p  gina 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021129780**

Atividade concluída

ART DE SUBSTITUICAO A DE N 7362977 2 ART DE EXECUCAO PAVIMENTACAO  
DRENAGEM PASSEIOS E SINALIZACAO DA RUA MADRE PAULINA EM NOVA TRÊNTO



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100049950, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129780

23/06/2021, 11:35:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.br/crea-net/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.br/crea-net/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049950  
CAT nº 252021129780 de 23/06/2021, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252021129780 emitida em 23/06/2021



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC n° 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ n° 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART n° 7363482-1 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação Rua Madre Paulina.	Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC

**DETALHAMENTOS**

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Boca de lobo e/ou bueiro	15,00	Metro Quadrado
Execução	Calçada de Paver	440,07	Metro Quadrado
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.576,97	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Tátil	163,90	Metro Quadrado
Execução	Meio-Fio	814,86	Metro
Execução	Sinalização Viária Horizontal	81,45	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Viária Vertical	16,00	Unidade
Execução	Rede de águas pluviais	41,50	Metro Quadrado

**Detalhamento dos Serviços Realizados:**


A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

**DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

- ✓ Tomada de Preço n° 003/2019
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 27 de abril de 2020
- ✓ Término dos Serviços: 30 de setembro de 2020.

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

  
 Prefeitura de Nova Trento  
 Engenheiro Responsável: HENRIQUE MINATTI DIEGOLI  
 CREA/SC: 164472-8  
 Cargo/Função: COORDENADOR DE ENGENHARIA - Mat. 8089

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/creamei/valcentidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creamei/valcentidao_acervo.php). Informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72100049950 CAT n° 25202111 de 23/08/2021, página 3 de 3

